



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº.422/2005
DE 11 DE OUTUBRO DE 2005**

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de Rua Balbina Barros de Araujo e Josefa dos Santos Araújo, as Ruas "A" e "B" respectivamente.

Art. 2º - O estatuído no caput do artigo sobredito localiza-se no bairro da fazendinha no loteamento "Campus Verdes".

Art. 3º - Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrario

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE (SE) em 11 de Outubro de 2005.

A. C. D. L.
ANTÔNIO DA FONSECA DÓREA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 11.10.2005
Antonio da Fonseca Dórea,
Pref. Mun. P. Verde